



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Memorando-Circular nº 6/2022/UERN - PRAE/UERN - CHEFIA DE GABINETE/UERN - REITORIA

Às Unidades Acadêmicas da UERN

Mossoró - RN, 15 de junho de 2022.

**Assunto: Orientações aos discentes da UERN a respeito de medidas de prevenção para COVID-19.**

Senhores(as) Gestores (as) de Unidades Acadêmicas,

Considerando os termos da Portaria SEI nº 1253, de 06 de junho de 2022 que recomenda o uso de máscaras de proteção facial e outras medidas para conter a disseminação da Covid-19;

Considerando as recomendações da Nota técnica N° 004/2022 do Comitê Covid-19/UERN;

Considerando o aumento significativo dos casos da Covid-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de preservação da saúde dos discentes da nossa universidade;

Orientamos às Unidades Acadêmicas que sejam amplamente divulgadas, entre o corpo discente, as medidas de prevenção para com a Covid-19, como o distanciamento social, etiqueta respiratória, higienização das mãos com frequência, uso de máscara bem ajustada ao rosto, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados, incentivo à complementação do esquema vacinal.

Ressaltamos que a testagem está ocorrendo nos seguintes locais:

Mossoró - Unidades básicas de saúde e Faculdade de Ciências da Saúde (FACS/ UERN);  
Assú- Unidades básicas de saúde e UPA;  
Caicó - Unidades básicas de saúde;  
Natal - Unidades básicas de saúde;  
Patu - Hospital Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura;  
Pau dos Ferros - UBS Princesinha e UBS Paraíso.

Quanto à solicitação de agendamento de testagem a respeito de COVID-19 na Faculdade de Ciências da Saúde - FACS/UERN, os discentes que estejam apresentando sintomas gripais, e/ou tiveram contato com alguma pessoa que passa por essa situação ou está com Covid-19, deverão preencher o formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/uS9x7EPEb2r2FDsA7>

Seguindo os protocolos do Ministério da Saúde, aqueles que realizarem testagem (RT-PCR ou teste rápido de antígeno) para Covid-19 com resultado negativo, no 5º dia poderão sair do isolamento, antes do prazo de 7 dias, desde que não apresente sintomas respiratórios e febre, há pelo menos 24 horas. Para aqueles que testarem positivo, é necessário permanecer em isolamento por 10 (dez) dias a contar do início dos sintomas.

No que diz respeito ao monitoramento dos casos confirmados, os discentes que testaram positivo para COVID-19 deverão preencher o formulário para fins de notificação institucional e apresentarem atestado médico ou resultado do teste a partir do link <https://forms.gle/soPzJCNYZo6dj8m47>

**Aos discentes em isolamento deve ser garantido o direito ao afastamento de suas atividades acadêmicas, durante o período de isolamento, para fins de tratamento de saúde, com direito a ter sua falta justificada, podendo ainda participar de atividades remotas, caso estas estejam programadas e havendo condições de saúde para tanto.**

Havendo dúvidas em relação aos procedimentos a serem adotados entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através dos e-mails: sae.prae@uern.br e adj.prae@uern.br

Atenciosamente,

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 1507/2021 - GP/FUERN

PROF<sup>a</sup>. FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria Nº 186/2022 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Abreu de Oliveira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 15/06/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 15/06/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14980806** e o código CRC **91EA8C9F**.